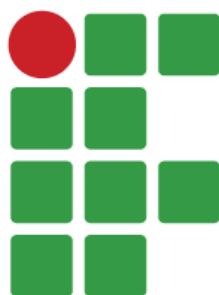


INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL



**INSTITUTO
FEDERAL**
Catarinense

Campus
Santa Rosa do Sul

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 2

FEVEREIRO DE 2023

Instituto Federal Catarinense
BS – Boletim de Serviço nº 1 de 01/03/2023

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Ministro
Camilo Santana

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
Secretário
Ariosto Antunes Culau

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
Reitora
Sônia Regina de Souza Fernandes

DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SANTA ROSA DO SUL
Jorge Luís de Souza Mota

CHEFE DE GABINETE
Israel Vasconcelos Cardoso

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Flávio José Pettenon

COORDENADORA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Marília Ramos Colares Bitencourt

COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS
Natássia Bratti da Silva Nuernberg

DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E PRODUÇÃO
Marcelo Santos Bitencourt

DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Cristiano Antônio Pochmann

COORDENADORA GERAL DE ENSINO
Cristina Quartieiro Dalpiaz Soares

COORDENADORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Eliete de Fatima Ferreira da Rosa

COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA INTEGRADO DE SUPORTE E
ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL
Moacir Dutra de Oliveira

COORDENADOR DE EXTENSÃO, ESTÁGIOS E EGRESSOS
Maurício Duarte Anastácio

COORDENADOR DE PRODUÇÃO
Geraldo Muzeka

DIRETOR DO *CAMPUS* AVANÇADO SOMBRIO
Victor Martins de Sousa

DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Jeferson Mendonça de Limas

COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO
Paula Guadanhim Generoso

SUMÁRIO

CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS

RELATÓRIO DE DIÁRIAS

PORTARIAS

EDITAIS/RETIFICAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES

**CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS
MÊS DE FEVEREIRO DE 2023**

VEÍCULO	PLACA	01/02/2023 - 28/02	KM RODADOS	R\$ ABASTEC	R\$ MANUTENÇÃO
Doblô 01	MLD9592	-	630	R\$ 455,44	R\$ 354,96
Doblô 02	OKG7809	117.288	1.174	R\$ 719,11	R\$ 57,02
Doblô 03	OKG7929	-	49	R\$ 162,97	-
Focus 01	HNT3156	-	1.158	R\$ 492,11	-
Focus 02	MKT7804	-	1.106	R\$ 526,25	-
Strada 01	MDL6138	178.481	-	-	-
Strada 02	MMH7401	123.098	585	R\$ 224,06	-
Strada 03	MMH6791	-	673	R\$ 249,69	-
Gol 01	MKI4950	-	49	-	-
Gol 02	MHR7177	141.782	80	-	-
Gol 03	MHR7457	-	-	-	-
Gol 04	MIL0297	-	47	-	-
S10 01	MFZ4820	446.788	126	R\$ 92,96	R\$ 768,64
S10 02	MLO7654	-	1.372	R\$ 430,00	-
Kombi 01	MIH4865	-	285	-	-
Kombi 02	MLF6682	-	64	-	-
Caminhão	LXU6643	154.010	412	R\$ 642,04	R\$ 334,95
Sprinter	MMC2789	64.743	84	-	-
Onibus 02	QHJ9001	-	82	-	-
Micro 02	QHR8855	-	81	-	-

Fonte: Informações disponibilizadas pelo setor de transporte.

RELATÓRIO DE DIÁRIAS



Usuário logado:
Cilon Emerim Velho

Órgão:
CS IFC - Campus Sombrio

CAMPUS SOMBRIO (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE)
PERÍODO DE 01/02/2023 A 28/02/2023

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000022/23	EURICO DA PALMA PITTALUGA NETO	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/02/2023	09/02/2023	Rio do Sul (SC)	Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							09/02/2023	09/02/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	Retorno para Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	752,25	0,00	752,25
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	72,51	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							679,74
000023/23	CLOVIS CRISTIANO BRIGNOLI	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/02/2023	09/02/2023	Rio do Sul (SC)	Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80
							09/02/2023	09/02/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	Retorno para Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	752,25	0,00	752,25
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							689,79
000026/23	CRISTIANO ANTONIO POCHMANN	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	15/02/2023	16/02/2023	Santa Rosa do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							16/02/2023	16/02/2023	Blumenau (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	513,35	0,00	513,35
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							471,71
000030/23	JEFERSON MENDONCA DE LIMAS	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	15/02/2023	16/02/2023	Sombrio (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							16/02/2023	16/02/2023	Blumenau (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	451,35	0,00	451,35
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							409,71
000049/23	ANTONIO MARCOS MARANGONI	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/02/2023	13/02/2023	Sombrio (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/02/2023	14/02/2023	Camboriú (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							14/02/2023	14/02/2023	Blumenau (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	451,35	0,00	451,35
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)							409,71

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000089/23</u>	ANTONIO MARCOS MARANGONI	CS IFC	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/02/2023	24/02/2023	Sombrio (SC)	Ibirama (SC)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							24/02/2023	24/02/2023	Ibirama (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	451,35	0,00	451,35
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		409,71		
Sub-Total Geral												11,0	3.371,90	0,00	3.371,90
Total (R\$)													3.070,37		

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 23/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 06 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000028/2023-37,

RESOLVE:

Art. 1º – **INTERROMPER** o período de férias do servidor THALES DO NASCIMENTO DA SILVA, **Matrícula Siape nº 12XXX07**, no período de 08/02/2023 a 08/02/2023. A interrupção se faz necessária, Em virtude de convocação referente ao processo 23348.000089/2023-83.

Art. 2º – Determinar que o usufruto seja no período de 18/02/2023 a 18/02/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 06/02/2023 10:47)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000028/2023-37

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 23, ano: 2023, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/02/2023** e o código de verificação: **81ef2d6186**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 24/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 06 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS SANTA ROSA DO SUL*, nomeado pela Portaria nº 109 de 28/01/2020, D.O.U de 29/01/2020 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 06/2020, Pregão Eletrônico 07/2020, NUP 23354.000877/2020-48, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.531.343/0001-08, cujo objeto é a **contratação de serviços continuados de trabalhador agropecuário com fornecimento de materiais e equipamentos** para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Gestor de Contrato	DAVI DE VARGAS	11XXX55
Gestor de Contrato Substituto	DANIELA FERREIRA PEREIRA	11XXX07
Fiscal Técnico	GERALDO MUZEKA	23XXX91
Fiscal Técnico Substituto	ROBSON LUNARDI	12XXX02
Fiscal Administrativo	DANIELA FERREIRA PEREIRA	11XXX07
Fiscal Administrativo Substituto	CILON EMERIM VELHO	10XXX08

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I- Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

(Assinado digitalmente em 06/02/2023 15:17)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000036/2023-83

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/02/2023** e o código de verificação: **8c3aab2a1b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 25/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 06 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS SANTA ROSA DO SUL*, nomeado pela Portaria nº 109 de 28/01/2020, D.O.U de 29/01/2020 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 14/2018, Pregão Eletrônico 16/2018, NUP 23354.000832/2018-59, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ nº 00.482.840/0001-38, cujo objeto é a **contratação de serviços continuados de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos** para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Gestor de Contrato	DAVI DE VARGAS	11XXX55
Gestor de Contrato Substituto	DANIELA FERREIRA PEREIRA	11XXX07
Fiscal Técnico	MARCELO SANTOS BITENCOURT	24XXX24
Fiscal Técnico Substituto	GERALDO MUZEKA	23XXX91
Fiscal Administrativo	DANIELA FERREIRA PEREIRA	11XXX07
Fiscal Administrativo Substituto	CILON EMERIM VELHO	10XXX08

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I- Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

(Assinado digitalmente em 06/02/2023 15:17)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000036/2023-83

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **25**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/02/2023** e o código de verificação: **835b0c7512**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 26/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 07 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188/2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora LILIANE CERDOTES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 26XXX43, para a Função Gratificada de Coordenadora do Curso de Bacharelado em Zootecnia, Código FG-04, do Instituto Federal Catarinense, Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 07/02/2023 14:20)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000036/2023-83

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 26, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 07/02/2023 e o código de verificação: f4d72fdcd



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 27/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 14 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **DISPENSAR** o servidor ÉLITON PIRES, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula Siape nº 14XXX71, da Função Gratificada de Coordenador Substituto Temporário de Produção, Código FG-1, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 14/02/2023 09:34)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000036/2023-83

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 27, ano: 2023, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: 14/02/2023 e o código de verificação: **bee2e69400**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 28/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000028/2023-37,

RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR** o período de férias do servidor JOACI LUMERTZ, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Agrícolas, Matrícula Siape nº 12XXX54, no período de 20/02/2023 a 25/02/2023. O cancelamento se faz necessário por necessidade dos serviços do servidor para realização de transporte de alunos e servidores durante a realização do CDC da Cooperja. Evento com participação efetiva do IFC com exposição de animais, divulgação dos cursos etc.

Art. 2º – Determinar que o usufruto seja no período de 10/04/2023 a 15/04/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 15/02/2023 13:52)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000028/2023-37

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 28, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 15/02/2023 e o código de verificação: bd83a60ddc



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 29/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 17 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.01325/2022-19,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Acompanhamento e Fiscalização para o Processo 23354.004388 /2022-27, Inexigibilidade 60/2022 para Pagamento da Anuidade do CONEA-Competência 2022, conforme segue:

Membro: Fiscal Titular

Cristiano Antônio Pochmann – Matrícula Siape: 17XXX57.

Membro: Fiscal Suplente

Flávio José Pettenon – Matrícula Siape: 19XXX75.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 17/02/2023 10:30)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000030/2023-14

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **29**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/02/2023** e o código de verificação: **2d9601a549**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 30/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 23 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o Art. 415º da Organização Didática dos Cursos do IFC,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a banca examinadora da Avaliação de Extraordinário Saber em AGB 1647 Culturas Anuais de Verão, para o estudante Cristiano Nascimento de Andrade do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Membro: Presidente

Eliete de Fátima Ferreira da Rosa – Matrícula Siape: 10XXX78

Membro: Docente da Área Correlata

Naracelis Poletto – Matrícula Siape: 17XXX77

Membro: Integrante da Equipe Pedagógica

Cláudio Luiz Melo da Luz – Matrícula Siape 20XXX34

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 23/02/2023 15:16)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000036/2023-83

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **30**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/02/2023** e o código de verificação: **5d91f9f370**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 31/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 23 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 16/2018, (Pregão Eletrônico nº 18 /2018), NUP 23354.001011/2018-30, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, cujo objeto é contratação de serviços de seguros de vida para discentes do Instituto Federal catarinense, Campus Santa Rosa do Sul.

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
GESTOR DE CONTRATO TITULAR	Taise Martins Santos	xx1093x
GESTOR DE CONTRATO SUBSTITUTO	Davi de Vargas	xx6395x
FISCAL TÉCNICO TITULAR	Marcelo Queiroz Araujo	xx8678x
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	Mariléia de lima Cechinela	xx2572x

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

O gestor emitirá termo circunstanciado, documento substituto equivalente ou qualquer outro meio para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

II – Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato (item 4 do ANEXO VIII-A da IN nº 05/2017).

Art. 3º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 415/2023 – GAB/SRS de 30/09/2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

(Assinado digitalmente em 23/02/2023 15:16)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000030/2023-14

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **31**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/02/2023** e o código de verificação: **17b4f77405**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 32/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 23 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 15/2018, Pregão Eletrônico nº 12 /2018, NUP 23354.000185/2018-85, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul e a empresa **MD Controle de Pragas LTDA**, CNPJ nº 11.242.630/0001-99, cujo objeto é a contratação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas do Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul.

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Gestor de Contrato	Taise Martins Santos	XX1093-X
Gestor de Contrato Substituto	Davi de Vargas	XX6395-X
Fiscal Técnico	Marcelo Santos Bitencourt	XX0872-X
Fiscal Técnico Substituto	Valmir Dagostin	XX0660-X

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I- Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º - O gestor substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º - Na ausência de fiscal durante a execução contratual, as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 6º - Revogar a Portaria nº 417/2023 – GAB/SRS de 30/09/2020 e a Portaria 129/2023 – GAB/SRS, de 01/06/2021.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e terá vigência até o vencimento do contrato.

(Assinado digitalmente em 23/02/2023 15:16)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000030/2023-14

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **32**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/02/2023** e o código de verificação: **474049a320**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 33/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 23 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 12/2019, (Pregão Eletrônico nº 02 /2019), NUP 23354.000118/2019-41, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul e a empresa AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA EPP,, CNPJ nº 01.406.617.0001/74, cujo objeto é contratação de serviços de Agente de Integração para realizar serviços de assessoria para contratos de estágio, do Instituto Federal catarinense, Campus Santa Rosa do Sul e Campus Avançado Sombrio.

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
GESTOR DE CONTRATO TITULAR	Taise Martins Santos	19xxx36
GESTOR DE CONTRATO SUBSTITUTO	Davi de Vargas	11xxx07
FISCAL TÉCNICO TITULAR - CSRS	Marileia De Lima Cichella	17xxx24
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO - CSRS	Cláudio Luiz Melo da Luz	20xxx34
FISCAL TÉCNICO TITULAR - CAS	Vanessa da Silva Rocha	23xxx60
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO - CAS	Ana Maria de Moraes	15xxx99

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

Emitir Termo Circunstanciado ou instrumento substituto para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas

II – Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

Art. 3º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º - Revoga a Portaria nº 04/2023 – GAB/SRS, de 06/01/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

(Assinado digitalmente em 23/02/2023 15:16)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000030/2023-14

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **33**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/02/2023** e o código de verificação: **c43c52cdd7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 34/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 23 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000123/2021-79,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a Comissão responsável pelo Programa de Auxílios Estudantis (PAE), do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul.

Membro Coordenador:

Moacir Dutra De Oliveira – Matrícula Siape: 17XXX53

Membros:

Lara Castilhos – Matrícula Siape: 10XXX41

Ademir Inácio Trajano – Matrícula Siape: 11XXX86

Emmanuel De Bem – Matrícula Siape: 12XXX64

Flávia Da Rosa Silveira – Matrícula Siape: 23XXX00

Sandra Burin Sbardelotto – Matrícula Siape: 14XXX09

Daniela Ferreira Pereira – Matrícula Siape: 11XXX07

Art. 2º – Prazo para conclusão dos trabalhos: Indeterminado.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 24/02/2023 09:10)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000036/2023-83

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **34**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/02/2023** e o código de verificação: **9d76c6416e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 35/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 24 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **DISPENSAR**, a partir de 24/03/2023, o servidor ANDERSON CONTI SOPRANA, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 25XXX70, da Função Gratificada de Coordenador de Tecnologia da Informação, Código FG-02, do Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 24/02/2023 14:10)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000036/2023-83

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 35, ano: 2023, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: 24/02/2023 e o código de verificação: **ae8c0804ad**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 36/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 27 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.001327/2022-16,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Fiscalização e Acompanhamento para o Processo 23354.005530/2022-53, Dispensa 09/2023 para Contratação de Laboratório para Exames de Salmonella, conforme fiscais abaixo:

Fiscal Titular

Geraldo Muzeka – Matrícula Siape: 23XXX91

Fiscal Substituto

Amanda Davila Verardi – Matrícula Siape: 27XXX72

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 27/02/2023 10:17)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000030/2023-14

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 36, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 27/02/2023 e o código de verificação: 81e3b7da44



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 37/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 27 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000030/2023-14,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Fiscalização e Acompanhamento para o Processo 23354.005404/2022-07, Dispensa 20/2023 para Contratação de exames de Brucelose e Tuberculose em Laboratório credenciado, conforme fiscais abaixo:

Fiscal Titular

Geraldo Muzeka – Matrícula Siape: 23XXX91

Fiscal Substituto

Marcelo Soares Darella – Matrícula Siape nº 11XXX88

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 27/02/2023 10:17)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000030/2023-14

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **37**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/02/2023** e o código de verificação: **d5f52beadf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 38/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 27 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000030/2023-14,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Fiscalização e Acompanhamento para o Processo 23354.000343/2023-64, Dispensa 21/2023 para Aquisição de farelo de soja ensacado para alimentação animal, conforme fiscais abaixo:

Fiscal Titular

Geraldo Muzeka – Matrícula Siape: 23XXX91

Fiscal Substituto

Daniel Miron Brentano – Matrícula Siape nº 17XXX54

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 27/02/2023 10:17)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000030/2023-14

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **38**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/02/2023** e o código de verificação: **2b282bbf4e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 39/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 27 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000030/2023-14,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Fiscalização e Acompanhamento para o Processo 23354.000319/2023-25, Dispensa 39/2023 para Aquisição de reprodutor caprino da Raça Boer para introdução no setor de Zootecnia II, conforme fiscais abaixo:

Fiscal Titular

Geraldo Muzeka – Matrícula Siape: 23XXX91.

Fiscal Substituto

Dion Cordova Moraes – Matrícula Siape:11XXX84.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 27/02/2023 10:17)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000030/2023-14

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **39**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/02/2023** e o código de verificação: **1852fab18d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

PORTARIA Nº 40/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 27 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o Art. 415º da Organização Didática dos Cursos do IFC,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a banca examinadora da Avaliação de Extraordinário Saber em AGB1663 – Manejo e Produção Florestal, para o estudante Murilo Recco Paulo do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

Membro: Presidente

Ivar Antônio Sartori – Matrícula Siape: 15XXX49

Membro: Docente da Área Correlata

Ricardo Henrique Taffe – Matrícula Siape 11XXX90

Membro: Integrante da Equipe Pedagógica

Cláudio Luiz Melo da Luz – Matrícula Siape 20XXX34

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 27/02/2023 10:17)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000036/2023-83

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **40**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/02/2023** e o código de verificação: **e4400e8f6c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 41/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 27 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000694/2023-75,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Fiscalização e Acompanhamento do Processo nº 23354.000694/2023-75, Dispensa 38/2023 para aquisição de materiais de infraestrutura (cimento), conforme fiscais abaixo:

Fiscal Titular

Marcelo Santos Bitencourt, Matrícula Siape: 24XXX24.

Fiscal Substituto

Algimiro de Andrades – Matrícula Siape: 11XXX51

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 27/02/2023 15:10)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000030/2023-14

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **41**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/02/2023** e o código de verificação: **fbef183a6b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 42/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 28 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188 /2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **DISPENSAR**, a pedido, o servidor MAURÍCIO DUARTE ANASTÁCIO, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 17XXX47, da Função Gratificada de Coordenador de Extensão, Estágios e Egressos, Código FG-01, do Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 28/02/2023 14:23)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000036/2023-83

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 42, ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 28/02/2023 e o código de verificação: 96b400f86b

EDITAIS/RETIFICAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
SANTA ROSA - COORD.SERV.INT.SUP.ACOM.EDU**

RESULTADO Nº 1 / 2023 - SISAE/SRS (11.01.16.19)

Nº do Protocolo: 23354.000303/2023-12

Santa Rosa Do Sul-SC, 01 de fevereiro de 2023.

RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 01/2023 ? GAB/SRS

A Comissão de Análise designada pela Portaria Nº 003/2023 ? GAB/SRS vem, nos termos do EDITAL Nº 01/2023, publicado em 06 de janeiro de 2023, divulgar o RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO, referente à Moradia Estudantil para o ano letivo de 2023 do Instituto Federal Catarinense ? *Campus* Santa Rosa do Sul.

Foram contemplados(as) com uma vaga nessa primeira etapa **51** (cinquenta e uma) estudantes do sexo feminino e **29** (vinte e nove) estudantes do sexo masculino. A nova quantidade de vagas se dá em função da desistência de outros estudantes já ocupantes após a publicação do edital de seleção 2023.

Confira abaixo as tabelas de classificação.

1. CLASSIFICAÇÃO ? FEMININO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMILY DE PAULINA JOCHEN DA SILVA	20	CONTEMPLADA
2	JÚLIA BERNARDES DIAS	19,5	CONTEMPLADA
3	ANA LUIZA FINGER LUCENA	18,5	CONTEMPLADA
4	JULIA DAMIANI VELHO	17,5	CONTEMPLADA
5	PAMELA SANTOS DO CANTO	17,5	CONTEMPLADA
6	KAMILI SOUZA JORGE	17	CONTEMPLADA
7	ANA JÚLIA MOUREIRA DAMBROSIO	16,5	CONTEMPLADA
8	RAFAELA REIS OLIVEIRA	16,5	CONTEMPLADA
9	FERNANDA CARDOSO FLORIANO	16,5	CONTEMPLADA
10	GABRIELY DIMER	16	CONTEMPLADA
11	GABRIELLI RODRIGUES VIANA	16	CONTEMPLADA
12	ANNY KAROLINE CORRÊA PEDROSO	16	CONTEMPLADA
13	PIETRA SMANIA SPADER	15,5	CONTEMPLADA

14	RAISSA CARDOSO REIS	15,5	CONTEMPLADA
15	ISADORA CHARÃO FELIPE	15,5	CONTEMPLADA
16	MILENA DA SILVA RODRIGUES MONTEIRO	15	CONTEMPLADA
17	SOFIA ALEXANDRE SCARPARI	15	CONTEMPLADA
18	ISADORA ROLDÃO SCHEFFER	15	CONTEMPLADA
19	SARAH SANTOS LOPES	14,5	CONTEMPLADA
20	MANUELA FERNANDES	14,5	CONTEMPLADA
21	NATALY DOS SANTOS MARTINS	14,5	CONTEMPLADA
22	MAIARA DOS SANTOS DE MATOS	14,5	CONTEMPLADA
23	MARIA LUIZA DUARTE DA SILVA	14,5	CONTEMPLADA
24	ISABELA CARDEAL PEREIRA	14,5	CONTEMPLADA
25	KÉVELIN ELOÁ KRAUS	14,5	CONTEMPLADA
26	GIOVANA SILVEIRA BIANCHI	14,5	CONTEMPLADA
27	KAYANE CRISTOVÃO SELAU	14	CONTEMPLADA
28	CAMILI ROXO MACHADO	14	CONTEMPLADA
29	LETICIA CORRÊA RABELLO	14	CONTEMPLADA
30	GABRIELLY COELHO NASCIMENTO	14	CONTEMPLADA
31	TALIA GABRIELI MANENTI RÉ	14	CONTEMPLADA
32	ANA VITORIA DOS SANTOS DARABAS	14	CONTEMPLADA
33	VALÉRIA ARCARO RONÇANI	14	CONTEMPLADA
34	LIVIA DOS SANTOS BORGES	13,5	CONTEMPLADA
35	MARIA LUIZA SEBASTIÃO SCHEFFER	13,5	CONTEMPLADA
36	THAMYLE HENDLER VALIM	13	CONTEMPLADA
37	PAULA MODEL HENDLER	13	CONTEMPLADA
38	RAYSSA FERNANDES PINOW	12,5	CONTEMPLADA
39	MARIA EDUARDA SCHEFFER MACHADO	12,5	CONTEMPLADA
40	STEFANY APARECIDA DA SILVA	12,5	CONTEMPLADA

41	FERNANDA ARAUJO CAETANO	12,5	CONTEMPLADA
42	ANA CLARA DE MATOS SILVA	12,5	CONTEMPLADA
43	LIVIA MORAIS CUNHA	12,5	CONTEMPLADA
44	RENATA DAMINELLI	12	CONTEMPLADA
45	LAURA DE MATOS MATIAS	11,5	CONTEMPLADA
46	JULIA CARDOSO SOUZA DA ROSA	11,5	CONTEMPLADA
47	ÉRIKA FRANCO WENDEL	11,5	CONTEMPLADA
48	MARIA GABRIELA MARTINS SANTOS	11	CONTEMPLADA
49	AMANDA SARTOR ROVARIS	10,5	CONTEMPLADA
50	LUISA CENTENO MAZOTI	10,5	CONTEMPLADA
51	ANA CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO	8,5	CONTEMPLADA
--	ANA CAROLINA BORGES PEREIRA	Inscrição Indeferida*	DESCCLASSIFICADA
--	ANGELINA DUARTE SILVA	Inscrição Indeferida*	DESCCLASSIFICADA
--	ARIELLI MARIA PERES ALVES	Inscrição Indeferida**	DESCCLASSIFICADA
--	ISABELA CORDEIRO BOTELHO	Inscrição Indeferida*	DESCCLASSIFICADA
--	LARA ANDRESSA DE LIMA DOS SANTOS	Inscrição Indeferida*	DESCCLASSIFICADA
--	LETICIA BOFF DOS SANTOS	Inscrição Indeferida*	DESCCLASSIFICADA
--	LETICYA DA SILVA FLOR SELAU	Inscrição Indeferida*	DESCCLASSIFICADA
--	LUANA BORGES CRAVO	Inscrição Indeferida**	DESCCLASSIFICADA
--	SARA BAESSO CADORIN	Inscrição Indeferida*	DESCCLASSIFICADA
--	TAINARA DA SILVA PACHECO	Inscrição Indeferida**	DESCCLASSIFICADA

* Conforme item 4.7 do Edital Nº 01/2023 ? GAB/SRS.

** Conforme item 2.1 Edital Nº 01/2023 ? GAB/SRS.

2. CLASSIFICAÇÃO ? MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LEONARDO AMARAL DA SILVA	18,5	CONTEMPLADO
2	JOÃO PEDRO QUADROS KONIG	17,5	CONTEMPLADO
3	CAIO JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS	17,5	CONTEMPLADO

4	BRUNO RAMOS DE OLIVEIRA	17,5	CONTEMPLADO
5	KELVIN GABRIEL LARGO NUNES	17	CONTEMPLADO
6	LUCAS DE SOUZA SERAFIM	17	CONTEMPLADO
7	GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA	17	CONTEMPLADO
8	JOÃO PEDRO HAINZENREDER FRAGA	16,5	CONTEMPLADO
9	OLAVO GARCIA FERREIRA	16,5	CONTEMPLADO
10	PIETRO CLAUDINO ZAVISTANOVICZ	16,5	CONTEMPLADO
11	HENRIQUE BARCELOS MARCELLINO	16	CONTEMPLADO
12	FELIPE POLLA EMERICH	15,5	CONTEMPLADO
13	NICOLLAS DE FREITAS DE MATOS	15,5	CONTEMPLADO
14	HENRIQUE CARARA CASTRO	15	CONTEMPLADO
15	DANILO PEDROSO ROSS	15	CONTEMPLADO
16	GUILHERME DOMINGOS DELFINO	15	CONTEMPLADO
17	JEAN CARLOS BARBOSA	15	CONTEMPLADO
18	VINÍCIUS ROCHA SCARDUELI	15	CONTEMPLADO
19	FILIPE AMORIM ANASTÁCIO	14,5	CONTEMPLADO
20	GUSTAVO PEREIRA DEUNER	14,5	CONTEMPLADO
21	EDWARDY BALTAZAR	14,5	CONTEMPLADO
22	BERNARDO SCOPEL LISBOA	14,5	CONTEMPLADO
23	CALEU DA PAZ SPARREMBERGER	14,5	CONTEMPLADO
24	ISRAEL DOS SANTOS VIEIRA	14	CONTEMPLADO
25	KAUE CONSTANT DO NASCIMENTO	14	CONTEMPLADO
26	ITALO DE SOUZA MATOS	14	CONTEMPLADO
27	RAFAEL DA SILVA ALVES	14	CONTEMPLADO
28	JORGE MIGUEL CORTAZZI DE MORAES	13,5	CONTEMPLADO
29	ÉRICK CARDOSO ABREU	13	CONTEMPLADO
30	GUSTAVO SCHEFFER BENETTI	13	NÃO CONTEMPLADO

31	MARCO ANTONIO ALEXANDRE	13	NÃO CONTEMPLADO
32	GABRIEL FLORES GRIEBLER	13	NÃO CONTEMPLADO
33	VINÍCIUS ALVES BARBOSA DA SILVA	13	NÃO CONTEMPLADO
34	MARCOS DOS SANTOS MACHADO	12,5	NÃO CONTEMPLADO
35	FRANCISCO WILLIAN RODRIGUES DA LUZ	12,5	NÃO CONTEMPLADO
36	PAULO SÉRGIO BARBOSA DE OLIVEIRA	12	NÃO CONTEMPLADO
37	HOTAVIO JUSTO HAHN	12	NÃO CONTEMPLADO
38	MATEUS DOS SANTOS AMORELLI	11,5	NÃO CONTEMPLADO
39	MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES BEZA	11,5	NÃO CONTEMPLADO
40	LORENZO MATOS NUNES	11,5	NÃO CONTEMPLADO
41	ENZO AMARAL MINUZZI	11,5	NÃO CONTEMPLADO
42	KAUÃ AMARAL MINUZZI	11,5	NÃO CONTEMPLADO
43	PEDRO AUGUSTO RODRIGUES ALVES	11	NÃO CONTEMPLADO
44	GUILHERME MARTINS WALNIER	11	NÃO CONTEMPLADO
45	LORENZO CLAUDINO DA COSTA	10,5	NÃO CONTEMPLADO
46	ARTHUR DE FREITAS DE MATOS	10,5	NÃO CONTEMPLADO
--	EDUARDO MEDERO LUNARDI DA ROCHA	Inscrição Indeferida*	DESCCLASSIFICADO
--	KAUAN RODRIGUES FRATONI	Inscrição Indeferida*	DESCCLASSIFICADO
--	OTAVIO FREITAS FRANCISCONI	Inscrição Indeferida*	DESCCLASSIFICADO
--	LEONARDO MACHADO STAATS FILHO	Inscrição Indeferida*	DESCCLASSIFICADO

* Conforme item 4.7 do Edital Nº 01/2023 ? GAB/SRS.

ATENÇÃO!

Estudantes **CONTEMPLADOS(AS)** deverão ingressar nos alojamentos a partir das 08h do dia 06 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), acompanhados de seus responsáveis. Aquele(a) que não efetuar a ocupação até o dia 10 de fevereiro de 2023 (sexta-feira) perderá o direito à vaga, que passará a integrar as vagas disponíveis para a 2ª Etapa de Classificação.

Estudantes **NÃO CONTEMPLADOS(AS)** ou **DESCCLASSIFICADOS(AS)** que continuarem almejando uma vaga na Moradia Estudantil do campus deverão, obrigatoriamente, efetuar inscrição na **2ª ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO**, entre os dias 06 e 15 de fevereiro de 2023, conforme instruções contidas no Edital Nº 01/2023 ? GAB/SRS.

(Assinado digitalmente em 01/02/2023 10:57)

EMMANUEL DE BEM
ASSISTENTE DE ALUNO
SISAE/SRS (11.01.16.19)
Matrícula: 1222064

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: **01/02/2023** e o
código de verificação: **71ee8e1ee0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
SANTA ROSA - COORD.SERV.INT.SUP.ACOM.EDU**

RESULTADO Nº 2 / 2023 - SISAE/SRS (11.01.16.19)

Nº do Protocolo: 23354.000328/2023-16

Santa Rosa Do Sul-SC, 03 de fevereiro de 2023.

RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 01/2023 ? GAB/SRS

O Diretor-Geral do *Campus* Santa Rosa do Sul do Instituto Federal Catarinense (IFC), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 109 de 28/01/2020, publicada no DOU de 29/01/2020, torna público, após a interposição de recursos, o RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO, referente à Moradia Estudantil para o ano letivo de 2023 do Instituto Federal Catarinense ? *Campus* Santa Rosa do Sul.

Foram contemplados(as) com uma vaga nessa primeira etapa **53** (cinquenta e três) estudantes do sexo feminino e **30** (trinta) estudantes do sexo masculino. A nova quantidade de vagas se dá em função da desistência de outros estudantes já ocupantes após a publicação do edital de seleção 2023.

Confira abaixo as tabelas de classificação.

1. CLASSIFICAÇÃO ? FEMININO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMILY DE PAULINA JOCHEN DA SILVA	20	CONTEMPLADA
2	JÚLIA BERNARDES DIAS	19,5	CONTEMPLADA
3	ANA LUIZA FINGER LUCENA	18,5	CONTEMPLADA
4	JULIA DAMIANI VELHO	17,5	CONTEMPLADA
5	PAMELA SANTOS DO CANTO	17,5	CONTEMPLADA
6	KAMILI SOUZA JORGE	17	CONTEMPLADA
7	ANA JÚLIA MOUREIRA DAMBROSIO	16,5	CONTEMPLADA
8	RAFAELA REIS OLIVEIRA	16,5	CONTEMPLADA
9	FERNANDA CARDOSO FLORIANO	16,5	CONTEMPLADA
10	GABRIELY DIMER	16	CONTEMPLADA

11	GABRIELLI RODRIGUES VIANA	16	CONTEMPLADA
12	ANNY KAROLINE CORRÊA PEDROSO	16	CONTEMPLADA
13	PIETRA SMANIA SPADER	15,5	CONTEMPLADA
14	RAISSA CARDOSO REIS	15,5	CONTEMPLADA
15	ISADORA CHARÃO FELIPE	15,5	CONTEMPLADA
16	MILENA DA SILVA RODRIGUES MONTEIRO	15	CONTEMPLADA
17	SOFIA ALEXANDRE SCARPARI	15	CONTEMPLADA
18	ISADORA ROLDÃO SCHEFFER	15	CONTEMPLADA
19	SARAH SANTOS LOPES	14,5	CONTEMPLADA
20	MANUELA FERNANDES	14,5	CONTEMPLADA
21	NATALY DOS SANTOS MARTINS	14,5	CONTEMPLADA
22	MAIARA DOS SANTOS DE MATOS	14,5	CONTEMPLADA
23	MARIA LUIZA DUARTE DA SILVA	14,5	CONTEMPLADA
24	ISABELA CARDEAL PEREIRA	14,5	CONTEMPLADA
25	KÉVELIN ELOÁ KRAUS	14,5	CONTEMPLADA
26	GIOVANA SILVEIRA BIANCHI	14,5	CONTEMPLADA
27	KAYANE CRISTOVÃO SELAU	14	CONTEMPLADA
28	CAMILI ROXO MACHADO	14	CONTEMPLADA
29	LETICYA DA SILVA FLOR SELAU	14	CONTEMPLADA
30	LETICIA CORRÊA RABELLO	14	CONTEMPLADA
31	GABRIELLY COÊLHO NASCIMENTO	14	CONTEMPLADA
32	TALIA GABRIELI MANENTI RÉ	14	CONTEMPLADA
33	ANA VITORIA DOS SANTOS DARABAS	14	CONTEMPLADA
34	VALÉRIA ARCARO RONÇANI	14	CONTEMPLADA
35	LIVIA DOS SANTOS BORGES	13,5	CONTEMPLADA
36	MARIA LUIZA SEBASTIÃO SCHEFFER	13,5	CONTEMPLADA
37	ISABELA CORDEIRO BOTELHO	13,5	CONTEMPLADA

38	THAMYLE HENDLER VALIM	13	CONTEMPLADA
39	PAULA MODEL HENDLER	13	CONTEMPLADA
40	RAYSSA FERNANDES PINOW	12,5	CONTEMPLADA
41	MARIA EDUARDA SCHEFFER MACHADO	12,5	CONTEMPLADA
42	STEFANY APARECIDA DA SILVA	12,5	CONTEMPLADA
43	FERNANDA ARAUJO CAETANO	12,5	CONTEMPLADA
44	ANA CLARA DE MATOS SILVA	12,5	CONTEMPLADA
45	LIVIA MORAIS CUNHA	12,5	CONTEMPLADA
46	RENATA DAMINELLI	12	CONTEMPLADA
47	LAURA DE MATOS MATIAS	11,5	CONTEMPLADA
48	JULIA CARDOSO SOUZA DA ROSA	11,5	CONTEMPLADA
49	ÉRIKA FRANCO WENDEL	11,5	CONTEMPLADA
50	MARIA GABRIELA MARTINS SANTOS	11	CONTEMPLADA
51	AMANDA SARTOR ROVARIS	10,5	CONTEMPLADA
52	LUISA CENTENO MAZOTI	10,5	CONTEMPLADA
53	ANA CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO	8,5	CONTEMPLADA
--	ANA CAROLINA BORGES PEREIRA	Inscrição Indeferida*	DESCLASSIFICADA
--	ANGELINA DUARTE SILVA	Inscrição Indeferida*	DESCLASSIFICADA
--	ARIELLI MARIA PERES ALVES	Inscrição Indeferida**	DESCLASSIFICADA
--	LARA ANDRESSA DE LIMA DOS SANTOS	Inscrição Indeferida*	DESCLASSIFICADA
--	LETICIA BOFF DOS SANTOS	Inscrição Indeferida*	DESCLASSIFICADA
--	LUANA BORGES CRAVO	Inscrição Indeferida**	DESCLASSIFICADA
--	SARA BAISSO CADORIN	Inscrição Indeferida*	DESCLASSIFICADA
--	TAINARA DA SILVA PACHECO	Inscrição Indeferida**	DESCLASSIFICADA

* Conforme item 4.7 do Edital Nº 01/2023 ? GAB/SRS.

** Conforme item 2.1 Edital Nº 01/2023 ? GAB/SRS.

2. CLASSIFICAÇÃO ? MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
---------------	------	-----------	----------

1	LEONARDO AMARAL DA SILVA	18,5	CONTEMPLADO
2	JOÃO PEDRO QUADROS KONIG	17,5	CONTEMPLADO
3	CAIO JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS	17,5	CONTEMPLADO
4	BRUNO RAMOS DE OLIVEIRA	17,5	CONTEMPLADO
5	KELVIN GABRIEL LARGO NUNES	17	CONTEMPLADO
6	LUCAS DE SOUZA SERAFIM	17	CONTEMPLADO
7	GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA	17	CONTEMPLADO
8	JOÃO PEDRO HAINZENREDER FRAGA	16,5	CONTEMPLADO
9	OLAVO GARCIA FERREIRA	16,5	CONTEMPLADO
10	PIETRO CLAUDINO ZAVISTANOVICZ	16,5	CONTEMPLADO
11	HENRIQUE BARCELOS MARCELLINO	16	CONTEMPLADO
12	FELIPE POLLA EMERICH	15,5	CONTEMPLADO
13	NICOLLAS DE FREITAS DE MATOS	15,5	CONTEMPLADO
14	HENRIQUE CARARA CASTRO	15	CONTEMPLADO
15	DANILO PEDROSO ROSS	15	CONTEMPLADO
16	GUILHERME DOMINGOS DELFINO	15	CONTEMPLADO
17	JEAN CARLOS BARBOSA	15	CONTEMPLADO
18	VINÍCIUS ROCHA SCARDUELI	15	CONTEMPLADO
19	FILIPE AMORIM ANASTÁCIO	14,5	CONTEMPLADO
20	GUSTAVO PEREIRA DEUNER	14,5	CONTEMPLADO
21	EDWARDY BALTAZAR	14,5	CONTEMPLADO
22	BERNARDO SCOPEL LISBOA	14,5	CONTEMPLADO
23	CALEU DA PAZ SPARREMBERGER	14,5	CONTEMPLADO
24	ISRAEL DOS SANTOS VIEIRA	14	CONTEMPLADO
25	KAUE CONSTANT DO NASCIMENTO	14	CONTEMPLADO
26	ITALO DE SOUZA MATOS	14	CONTEMPLADO
27	RAFAEL DA SILVA ALVES	14	CONTEMPLADO

28	VINÍCIUS ALVES BARBOSA DA SILVA	14	CONTEMPLADO
29	JORGE MIGUEL CORTAZZI DE MORAES	13,5	CONTEMPLADO
30	ÉRICK CARDOSO ABREU	13	CONTEMPLADO
31	GUSTAVO SCHEFFER BENETTI	13	NÃO CONTEMPLADO
32	MARCO ANTONIO ALEXANDRE	13	NÃO CONTEMPLADO
33	GABRIEL FLORES GRIEBLER	13	NÃO CONTEMPLADO
34	MARCOS DOS SANTOS MACHADO	12,5	NÃO CONTEMPLADO
35	FRANCISCO WILLIAN RODRIGUES DA LUZ	12,5	NÃO CONTEMPLADO
36	PAULO SÉRGIO BARBOSA DE OLIVEIRA	12	NÃO CONTEMPLADO
37	HOTAVIO JUSTO HAHN	12	NÃO CONTEMPLADO
38	MATEUS DOS SANTOS AMORELLI	11,5	NÃO CONTEMPLADO
39	MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES BEZA	11,5	NÃO CONTEMPLADO
40	LORENZO MATOS NUNES	11,5	NÃO CONTEMPLADO
41	ENZO AMARAL MINUZZI	11,5	NÃO CONTEMPLADO
42	KAUÃ AMARAL MINUZZI	11,5	NÃO CONTEMPLADO
43	PEDRO AUGUSTO RODRIGUES ALVES	11	NÃO CONTEMPLADO
44	GUILHERME MARTINS WALNIER	11	NÃO CONTEMPLADO
45	LORENZO CLAUDINO DA COSTA	10,5	NÃO CONTEMPLADO
46	ARTHUR DE FREITAS DE MATOS	10,5	NÃO CONTEMPLADO
--	EDUARDO MEDERO LUNARDI DA ROCHA	Inscrição Indeferida*	DESCCLASSIFICADO
--	KAUAN RODRIGUES FRATONI	Inscrição Indeferida*	DESCCLASSIFICADO
--	OTAVIO FREITAS FRANCISCONI	Inscrição Indeferida*	DESCCLASSIFICADO
--	LEONARDO MACHADO STAATS FILHO	Inscrição Indeferida*	DESCCLASSIFICADO

* Conforme item 4.7 do Edital Nº 01/2023 ? GAB/SRS.

ATENÇÃO!

Estudantes **CONTEMPLADOS(AS)** deverão ingressar nos alojamentos a partir das 08h do dia 06 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), acompanhados de seus responsáveis. Aquele(a) que não efetuar a ocupação até o dia 10 de fevereiro de 2023 (sexta-feira) perderá o direito à vaga, que passará a integrar as vagas disponíveis para a 2ª Etapa de Classificação.

Estudantes **NÃO CONTEMPLADOS(AS)** ou **DESCLASSIFICADOS(AS)** que continuarem almejando uma vaga na Moradia Estudantil do campus deverão, obrigatoriamente, efetuar inscrição na **2ª ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO**, entre os dias 06 e 15 de fevereiro de 2023, conforme instruções contidas no Edital Nº 01/2023 ? GAB/SRS.

(Assinado digitalmente em 03/02/2023 09:53)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: **03/02/2023** e o código de verificação: **b901bebbe4**

RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA
DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 01/2023 –GAB/SRS

Abaixo seguem as respostas às solicitações de recurso impetradas pelos (as) candidato(as) contra o resultado preliminar do Edital Nº 01/2023 – GAB/SRS.

A análise e deliberação da Coordenação de Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional – SISAE do IFC – Campus Santa Rosa do Sul, foi realizada individualmente, de acordo com cada solicitação, e as respostas seguem nos quadros abaixo por ordem alfabética.

Nome da Recursante: ISABELA CORDEIRO BOTELHO
Resumo do recurso: solicita revisão da decisão que indeferiu sua inscrição após perder o prazo editalício para regularização.
Justificativa da comissão: A candidata enviou sua inscrição para o Edital Nº 01/2023 – GAB/SRS sem as assinaturas necessárias no “ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR” (alínea “c” do item 4.2). Considerando a possível falha de comunicação por parte da Comissão de seleção para com a candidata, que ocasionou a perda do prazo de regularização, o que prejudicou-a em relação a outras candidatas; Considerando que a candidata não omitiu ou alterou informações essenciais para sua classificação; Considerando que a candidata satisfaz os demais requisitos para o deferimento de sua inscrição; Julgo procedente o recurso de revisão da decisão preliminar.
Resultado: Recurso DEFERIDO pelos motivos expostos acima.
Nome da Recursante: LARA ANDRESSA DE LIMA DOS SANTOS

Resumo do recurso: solicita vaga no alojamento e afirma ter enviado toda a documentação exigida pelo edital de seleção.

Justificativa da comissão:

A candidata enviou sua inscrição para o Edital N° 01/2023 – GAB/SRS sem anexar o “CERTIFICADO NACIONAL DE VACINAÇÃO COVID-19” (alínea “a” do item 4.2).

Considerando que o envio deste documento era obrigatório para o deferimento da inscrição, conforme determinação do edital;

Considerando que o documento enviado pela candidata no ato de inscrição não atesta que ela cumpre com os requisitos exigidos pelo edital;

Julgo improcedente o recurso de revisão da decisão preliminar.

Caso a candidata continue almejando uma vaga na Moradia Estudantil do campus deverá, obrigatoriamente, efetuar inscrição na **2ª ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO**, entre os dias 06 e 15 de fevereiro de 2023, conforme instruções contidas no Edital N° 01/2023 – GAB/SRS.

Resultado:

Recurso **INDEFERIDO** pelos motivos expostos acima.

Nome do Recursante: LEONARDO MACHADO STAATS FILHO

Resumo do recurso: solicita vaga na moradia estudantil, argumentando que só seria possível entregar documento obrigatório para inscrição após o período de inscrições.

Justificativa da comissão:

O candidato enviou sua inscrição para o Edital N° 01/2023 – GAB/SRS sem anexar o “CERTIFICADO NACIONAL DE VACINAÇÃO COVID-19” (alínea “a” do item 4.2).

Considerando que o envio deste documento era obrigatório para o deferimento da inscrição, conforme determinação do edital;

Considerando que o documento enviado pelo candidato no ato de inscrição não atesta que ele cumpre com os requisitos exigidos pelo edital;

Julgo improcedente o recurso de revisão da decisão preliminar.

Caso o candidato continue almejando uma vaga na Moradia Estudantil do campus deverá, obrigatoriamente, efetuar inscrição na **2ª ETAPA DE**

CLASSIFICAÇÃO, entre os dias 06 e 15 de fevereiro de 2023, conforme instruções contidas no Edital Nº 01/2023 – GAB/SRS.

Resultado:

Recurso **INDEFERIDO** pelos motivos expostos acima.

Nome da Recursante: LETICYA DA SILVA FLOR SELAU

Resumo do recurso: solicita vaga na moradia estudantil encaminhando toda a documentação para deferimento da inscrição.

Justificativa da comissão:

A candidata enviou sua inscrição para o Edital Nº 01/2023 – GAB/SRS sem anexar o “CERTIFICADO NACIONAL DE VACINAÇÃO COVID-19” (alínea “a” do item 4.2)..

Considerando que o envio deste documento era obrigatório para o deferimento da inscrição, conforme determinação do edital;

Considerando a possível falha de comunicação por parte da Comissão de seleção para com a candidata, que ocasionou a perda do prazo de regularização, o que prejudicou-a em relação a outras candidatas;

Considerando que a candidata apresentou o documento requerido

Considerando que a candidata satisfaz os demais requisitos para o deferimento de sua inscrição;

Julgo procedente o recurso de revisão da decisão preliminar

Resultado:

Recurso **DEFERIDO** pelos motivos expostos acima.

Nome do Recursante: MARCO ANTONIO ALEXANDRE

Resumo do recurso: solicita vaga na moradia estudantil, principalmente pela distância entre sua residência e o IFC – Campus Santa Rosa do Sul.

Justificativa da comissão:

A pontuação obtida pelo candidato segue o índice estabelecido pelo Edital Nº 01/2023 – GAB/SRS em seu “ANEXO I – CÁLCULO DO ÍNDICE DE CLASSIFICAÇÃO”, conforme documentação e informações enviadas:

- 03 pontos por ter inscrição na modalidade “Agricultura Familiar (AF)” no Edital IFC Nº 46/2022;
- 02 pontos por ter renda familiar *per capita* acima de R\$ 1.818,00 até R\$ 2.500,00;
- 03 pontos por sua residência ser distante entre 35 Km e 55 Km da sede do IFC - Santa Rosa do Sul, localizado em área rural;
- 05 pontos por possuir menos de 15 anos de idade em 1º de janeiro de 2023.

Somando-se a pontuação obtida, a média final do candidato é de **13 pontos**, tendo ficado na posição 31 da classificação preliminar.

Outros 04 (quatro) candidatos obtiveram a mesma pontuação que o recursante, sendo que dois ficaram antes e dois após sua colocação. Conforme determina o edital de seleção em seu item “6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE”, na ocorrência de empate na pontuação entre os candidatos a vaga será concedida, como primeiro critério, ao “candidato (a) com maior vulnerabilidade socioeconômica”, o que explica a colocação do candidato;

Por fim, sua classificação obedece aos demais critérios previstos nos itens 5 (“DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO”) e 6 (“DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE”) do Edital 01/2022, sendo portanto improcedente qualquer alteração de pontuação e classificação no referido edital.

Caso o candidato continue almejando uma vaga na Moradia Estudantil do campus deverá, obrigatoriamente, efetuar inscrição na **2ª ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO**, entre os dias 06 e 15 de fevereiro de 2023, conforme instruções contidas no Edital Nº 01/2023 – GAB/SRS.

Resultado:

Recurso INDEFERIDO pelos motivos expostos acima.

Nome do Recursante: VINÍCIUS ALVES BARBOSA DA SILVA

Resumo do recurso: solicita vaga na moradia estudantil, apresentando índices de pontuação diferentes dos aplicados no resultado preliminar.

Justificativa da comissão:

Quando da análise da documentação e informações enviadas no ato de inscrição pelo candidato, sua pontuação, conforme índices estabelecido pelo Edital N° 01/2023 – GAB/SRS em seu “ANEXO I – CÁLCULO DO ÍNDICE DE CLASSIFICAÇÃO”, foram calculados nos seguintes parâmetros:

- 05 pontos por ter inscrição na modalidade “Ensino Público Baixa Renda” (EP-BR)” no Edital IFC N° 46/2022;

- **02 pontos por ter renda familiar *per capita* acima de R\$ 1.818,00 até R\$ 2.500,00;**

– 02 pontos por sua residência ser distante entre 15 Km e 35 Km da sede do IFC – Santa Rosa do Sul, localizado em área rural;

– 04 pontos por possuir entre 15 e 16 anos de idade em 1º de janeiro de 2023.

Somando-se a pontuação obtida, a média final do candidato seria de **13 pontos**, com a posição 33 na classificação preliminar.

Contudo, após reanálise da documentação de Vulnerabilidade Socioeconômica apresentada pelo candidato, verificou-se que deveriam ter sido atribuídos **03 pontos** a ele no critério “renda familiar *per capita*”, elevando sua pontuação final a **14 pontos**.

Portanto, com o novo cálculo aplicado, julgo procedente o recurso do candidato para reformar a sua pontuação final.

Resultado:

Recurso **DEFERIDO** pelos motivos expostos acima.

(Assinado digitalmente em 03/02/2023 09:43)

MOACIR DUTRA DE OLIVEIRA

COORDENADOR GERAL - TITULAR

SISAE/SRS (11.01.16.19)

Matrícula: 1786853



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
SANTA ROSA - COORD.SERV.INT.SUP.ACOM.EDU**

RESULTADO Nº 3 / 2023 - SISAE/SRS (11.01.16.19)

Nº do Protocolo: 23354.000681/2023-04

Santa Rosa Do Sul-SC, 17 de fevereiro de 2023.

RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 01/2023 ? GAB/SRS

A Comissão de Análise designada pela Portaria Nº 003/2023 ? GAB/SRS vem, nos termos do EDITAL Nº 01/2023, publicado em 06 de janeiro de 2023, divulgar o RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO, referente à Moradia Estudantil para o ano letivo de 2023 do Instituto Federal Catarinense ? *Campus* Santa Rosa do Sul.

De acordo com os itens 2.5 e 5.4 do edital os(as) candidatos(as) permanecerão em lista de espera, podendo ser convocados(as) a qualquer momento para ocupar uma das vagas da Moradia Estudantil (itens 8.4 e 9.3 do edital).

Confira abaixo as tabelas de classificação.

1. CLASSIFICAÇÃO ? FEMININO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	THACIANE DOS SANTOS MIGUEL	12	LISTA DE ESPERA
2	HELENA LUIZ MACARINI	12	LISTA DE ESPERA
3	VICTORIA IDALÊNIO LUMMERTZ	11	LISTA DE ESPERA
4	NARELLY MARCON MÜLLER DOS SANTOS	9,5	LISTA DE ESPERA
5	LARA ANDRESSA DE LIMA DOS SANTOS*	17,5	LISTA DE ESPERA
6	ANGELINA DUARTE SILVA*	16	LISTA DE ESPERA
7	SARA BAESSO CADORIN*	15	LISTA DE ESPERA
8	LETÍCIA BOFF DOS SANTOS*	13,5	LISTA DE ESPERA

*Posição de classificação decorrente do não cumprimento integral com o disposto no item 4.2 do Edital Nº 01/2023 ? GAB/SRS. As candidatas nessa condição, sendo convocadas a ocupar uma vaga na moradia estudantil, só terão o direito ao acesso com a respectiva apresentação do documento pendente.

2. CLASSIFICAÇÃO ? MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	OTAVIO FREITAS FRANCISCONI	16,5	LISTA DE ESPERA
2	LEONARDO MACHADO STAATS FILHO	16,5	LISTA DE ESPERA
3	GUILHERME ABATTI TEIXEIRA	13	LISTA DE ESPERA
4	GUSTAVO SCHEFFER BENETTI	13	LISTA DE ESPERA
5	MARCO ANTONIO ALEXANDRE	13	LISTA DE ESPERA
6	GABRIEL FLORES GRIEBLER	13	LISTA DE ESPERA
7	MARCOS DOS SANTOS MACHADO	12,5	LISTA DE ESPERA
8	PAULO SÉRGIO BARBOSA DE OLIVEIRA	12	LISTA DE ESPERA
9	HOTAVIO JUSTO HAHN	12	LISTA DE ESPERA
10	ALEXANDRE MAÇANEIRO PAUL	11,5	LISTA DE ESPERA
11	ENZO AMARAL MINUZZI	11,5	LISTA DE ESPERA
12	KAUÃ AMARAL MINUZZI	11,5	LISTA DE ESPERA
13	PEDRO AUGUSTO RODRIGUES ALVES	11	LISTA DE ESPERA
14	LORENZO CLAUDINO DA COSTA	10,5	LISTA DE ESPERA

(Assinado digitalmente em 17/02/2023 10:22)

EMMANUEL DE BEM
ASSISTENTE DE ALUNO
SISAE/SRS (11.01.16.19)
Matrícula: 1222064

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: **17/02/2023** e o
código de verificação: **a236af1cf5**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul

RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 01/2023 – GAB/SRS

Abaixo seguem as respostas às solicitações de recurso impetradas pelos (as) candidato(as) contra o resultado preliminar do Edital Nº 01/2023 – GAB/SRS.

A análise e deliberação da Coordenação de Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional – SISAE do IFC – Campus Santa Rosa do Sul, foi realizada individualmente, de acordo com cada solicitação, e as respostas seguem nos quadros abaixo por ordem alfabética.

Nome do Recursante: MARCO ANTONIO ALEXANDRE

Resumo do recurso: solicita vaga na moradia estudantil, principalmente pela distância entre sua residência e o IFC – Campus Santa Rosa do Sul.

Justificativa da comissão:

A pontuação obtida pelo candidato segue o índice estabelecido pelo Edital Nº 01/2023 – GAB/SRS em seu “ANEXO I – CÁLCULO DO ÍNDICE DE CLASSIFICAÇÃO”, conforme documentação e informações enviadas:

- 03 pontos por ter inscrição na modalidade “Agricultura Familiar (AF)” no Edital IFC Nº 46/2022;
- 02 pontos por ter renda familiar *per capita* acima de R\$ 1.818,00 até R\$ 2.500,00;
- 03 pontos por sua residência ser distante entre 35 Km e 55 Km da sede do IFC - Santa Rosa do Sul, localizado em área rural;
- 05 pontos por possuir menos de 15 anos de idade em 1º de janeiro de 2023.

Somando-se a pontuação obtida, a média final do candidato é de **13 pontos**, tendo ficado na posição 05 da classificação final.

Por fim, sua classificação obedece aos demais critérios previstos nos itens 5 (“DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO”) e 6 (“DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE”) do Edital 01/2022, sendo portanto improcedente qualquer alteração de pontuação e classificação no referido edital.

Resultado:

Recurso **INDEFERIDO** pelos motivos expostos acima.



Emitido em 24/02/2023

RESULTADO Nº 2/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/02/2023 08:31)

MOACIR DUTRA DE OLIVEIRA

COORDENADOR GERAL - TITULAR

SISAE/SRS (11.01.16.19)

Matrícula: ###868#3

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2023, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: 24/02/2023 e o código de verificação: **ebe997f4fc**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

RESULTADO Nº 4/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 24 de fevereiro de 2023.

RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

Abaixo seguem as respostas às solicitações de recurso impetradas pelos (as) candidato(as) contra o resultado preliminar do Edital Nº 01/2023 – GAB/SRS.

A análise e deliberação da Coordenação de Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional – SISAE do IFC – Campus Santa Rosa do Sul, foi realizada individualmente, de acordo com cada solicitação, e as respostas seguem nos quadros abaixo por ordem alfabética.

Nome do Recursante: MARCO ANTONIO ALEXANDRE

Resumo do recurso: solicita vaga na moradia estudantil, principalmente pela distância entre sua residência e o IFC – Campus Santa Rosa do Sul.

Justificativa da comissão:

A pontuação obtida pelo candidato segue o índice estabelecido pelo Edital Nº 01/2023 – GAB/SRS em seu “ANEXO I – CÁLCULO DO ÍNDICE DE CLASSIFICAÇÃO”, conforme documentação e informações enviadas:

- 03 pontos por ter inscrição na modalidade “Agricultura Familiar (AF)” no Edital IFC Nº 46 /2022;
- 02 pontos por ter renda familiar *per capita* acima de R\$ 1.818,00 até R\$ 2.500,00;
- 03 pontos por sua residência ser distante entre 35 Km e 55 Km da sede do IFC - Santa Rosa do Sul, localizado em área rural;
- 05 pontos por possuir menos de 15 anos de idade em 1º de janeiro de 2023.

Somando-se a pontuação obtida, a média final do candidato é de **13 pontos**, tendo ficado na posição 05 da classificação final.

Por fim, sua classificação obedece aos demais critérios previstos nos itens 5 (“DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO”) e 6 (“DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE”) do Edital 01/2022, sendo portanto improcedente qualquer alteração de pontuação e classificação no referido edital.

Resultado:

Recurso **INDEFERIDO** pelos motivos expostos acima.

(Assinado digitalmente em 24/02/2023 09:49)

MOACIR DUTRA DE OLIVEIRA

COORDENADOR GERAL - TITULAR

SISAE/SRS (11.01.16.19)

Matricula: ###868#3

Processo Associado: 23354.000029/2023-81

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2023**, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: **24/02/2023** e o código de verificação: **f05ab7f689**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

EDITAL Nº 2/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 09 de fevereiro de 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Oferta de vaga(s) de Bolsista para Projeto de Ensino “MOVE TOPO” O uso da Corrida de Orientação no ensino da Topografia

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Santa Rosa do Sul*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 30 Consuper – IFC/2022 e atualização, torna pública a abertura das inscrições para Projeto de Ensino: “MOVE TOPO” O uso da Corrida de Orientação no ensino da Topografia regido pelas disposições a seguir:

1. Apresentação do Projeto de Ensino

O Projeto de Ensino intitulado “MOVE TOPO” O uso da Corrida de Orientação no ensino da Topografia é uma ação vinculada ao Edital 64/2022 – Seleção de Projetos de Ensino, no âmbito do IFC (link da ação: Acesse o Edital na íntegra aqui . O(s) bolsista(s) desta ação participarão de atividades:

- Capacitação da equipe para a corrida de orientação;
- Elaboração e confecção de plantas, cartas e mapas para a corrida de orientação;
- Treinamento e capacitação da comunidade acadêmica do IFC;
- Desenvolver a prática da orientação para estudantes visitantes do IFC Campus Santa Rosa do Sul;
- Participação na organização e na prática do evento de corrida de orientação;
- Elaboração do relatório final;
- Publicação da ação de ensino em eventos do IFC.

2. Objetivos

2.1 Objetivo geral

Capacitar estudantes do Ensino Médio para o entendimento sobre Topografia através da prática esportiva que envolve o conhecimento teórico de uma disciplina técnica associado às práticas do movimento, do trabalho em equipe e do respeito ao meio ambiente.

2.2 Objetivos específicos

- Desenvolver o raciocínio para interpretação de cartas topográficas associadas ao movimento;
- Promover o aprendizado de forma lúdica e divertida;
- Construir o conhecimento a partir da prática esportiva;
- Interligar áreas do conhecimento para a formação de estudantes críticos e conscientes;

Utilizar práticas pedagógicas inovadoras, atrativas e interdisciplinares para fortalecer o conhecimento técnico,

Recepcionar a comunidade estudantil que visita o Campus de forma atrativa e dinâmica.

1. Previsão de bolsas e número de vagas

3 vagas para estudante de Nível Curso Técnico

2. Inscrições e da seleção

Inscrições serão recebidas de 13/02/2023 a 14/02/2023 , por meio de e-mail endereçado ao Coordenador do Projeto (geraldorodrigues@ifc.edu.br). O título do e-mail deve ser: INSCRIÇÃO SELEÇÃO BOLSISTA MOVE TOPO. No corpo do e-mail o (a) candidato (a) deverá manifestar interesse em participação no projeto, seguindo a seguinte declaração:

“Eu, (nome completo), estudante do (segundo ou terceiro) ano do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, da turma (A, B, C, D ou E) venho por meio deste manifestar interesse em participar do processo seletivo de bolsistas para participação no projeto de Ensino “MOVE TOPO” O uso da Corrida de Orientação no ensino da Topografia”.

Deverá ser anexado ao e-mail de inscrição o histórico escolar do (a) estudante.

Serão selecionados (as) estudantes dos segundos e terceiros anos.

Havendo mais inscritos (as) que o número de vagas ofertadas, a seleção será por meio de processo seletivo, atendendo aos seguintes critérios:

- Entrevista com o Coordenador do Projeto e demais colaboradores. A entrevista será de até 10 minutos e será avaliado se o (a) candidato (a) apresenta o perfil desejado para compor a equipe, sendo considerado o interesse, disponibilidade para cumprir as atividades propostas e conhecimento sobre o tema.

O projeto pode ser acessado pelo link:

<https://drive.google.com/file/d/1lwyUG3a85XSoP74ttEDPqaIjOm9jdeBu/view?usp=sharing>

A confirmação de inscrição será dada pela divulgação da lista de inscritos, que será publicizada nos murais e redes sociais do Campus no dia 15/02/2023. O processo seletivo será realizado no dia 16/02/2023 às 13 horas no auditório 02 do IFC Campus Santa Rosa do Sul.

O resultado com a relação dos classificados será divulgado no site do Campus, nos murais e redes sociais do Campus no dia 17/02/2023.

Serão classificados até 11 inscritos. Os suplentes poderão ser chamados para integrar o grupo se os primeiros colocados desistirem ou não entregarem os termos de autorização necessários para participação no projeto, assim como, os (as) 8 estudantes suplentes estarão classificados para terem a participação como voluntários do projeto.

3. Certificação

A certificação se dará conforme o Edital 64/2022 – Seleção de Projetos de Ensino, no âmbito do IFC.

4.Cronograma

Atividade	Data	Formato
Publicação do edital	Até 10/02/2023	Site do Campus
Inscrições	13 a 14/02/2023	E-mail ao Coordenador do Projeto (geraldo.rodrigues@ifc.edu.br)
Processo Seletivo (Entrevista)	16/02/2023	Entrevista presencial – Auditório 02
Divulgação do resultado da seleção	17/02/2023	Murais do Campus, Redes Sociais e Site do Campus
Período para recurso	22/02/2023	E-mail ao Coordenador do Projeto (geraldo.rodrigues@ifc.edu.br)
Resultado do recurso e Resultado final	23/02/2023	Murais do Campus, Redes Sociais e Site do Campus
Entrega do Plano de Trabalho, Termo de Compromisso e Autorização	27/02/2023	Presencial (no <i>campus</i>) Para o coordenador do Projeto.

5. Disposições gerais

7.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

7.2 As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabe recurso ao e-mail do Coordenador do Projeto (geraldo.rodrigues@ifc.edu.br) dentro do prazo previsto no cronograma.

7.3 Todos os participantes deverão assinar Plano de Trabalho, Termo de Compromisso e Autorização

(Assinado digitalmente em 09/02/2023 15:56)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000029/2023-81

**Resultado do processo seletivo referente ao Edital nº 02/2023, para o
preenchimento de vagas para bolsistas e estudantes voluntários do projeto
“MOVE TOPO” O uso da Corrida de Orientação para o ensino da Topografia.**

Classificação	Candidato (a)	Situação
1	Sara Viana Motta	Participante Bolsista
2	Laura Vitória Toldo Wirth	Participante Bolsista
3	Natália dos Santos Ramos	Participante Bolsista
4	Tayná Severino Rocha	Participante Voluntário
5	Luana Ramos Pereira	Participante Voluntário
6	Abigail da Silva Santos	Participante Voluntário
7	Júlia Quartieiro	Participante Voluntário
8	João Vitor Schaf	Participante Voluntário
9	Elisa Simon	Participante Voluntário
10	Vitória Fonseca	Participante Voluntário
11	Laura Pascoali Cascemicholsi	Participante Voluntário
12	Joanna Scandolaro	1ª Suplente
13	Letícia dos Santos Müller	2ª Suplente
14	Helena Scandolaro	3ª Suplente
15	Júlia Arriada Lopes	4ª Suplente
16	Alan Henrique Maciel Dias	5ª Suplente
17	Vinícius de Matos Simon	6ª Suplente
18	Saori da Paz Sparremberger	7ª Suplente
19	Henrique Brandão da Costa	Desistência
20	Bruno Benedet Bonfante	Desclassificado

Participante Bolsista – estudantes contemplado com cota de bolsa; **Participante Voluntário** – estudantes selecionados que participarão do projeto na condição de voluntários; **Suplentes** – estudantes aprovados mas que estão em lista de espera caso haja alguma vaga a ser preenchida; **Desistência** – estudante manifestou desistência; **Desclassificado** – estudante não cumpriu as regras do edital.

Santa Rosa do Sul, 17 de fevereiro de 2023.

Professor Geraldo José Rodrigues

Coordenador



Emitido em 24/02/2023

RESULTADO Nº 3/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

(Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**)

(Assinado digitalmente em 24/02/2023 09:31)

GERALDO JOSE RODRIGUES

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DEPE/SRS (11.01.16.01.03)

Matrícula: ###918#8

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: **24/02/2023** e o código de verificação: **6eca7588a0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

EDITAL Nº 3/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 14 de fevereiro de 2023.

Edital de Fluxo Contínuo – Apoio às Ações de Extensão

O Diretor Geral do *Câmpus Santa Rosa do Sul*, Jorge Luis de Souza Mota, por meio da Coordenação de Extensão, Estágio e Egressos e no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para admissão de propostas de Ações de Extensão, na modalidade fluxo contínuo, a serem desenvolvidas no *Campus Santa Rosa do Sul*.

1.

DA NATUREZA DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

1.

Entende-se por Projeto de Extensão a ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivos específicos, que propiciem a relação teoria/prática e envolvam docentes e/ou técnicos administrativos, discentes, e a **Comunidade Externa**, além de cumprir com o preceito da indissociabilidade ensino, extensão, pesquisa e inovação. Para fins deste edital, o projeto deve ser desenvolvido de forma sistematizada e com período de vigência de no **mínimo 3 (três) meses e máximo de 12 (doze) meses**.

2.

Entende-se por Curso ou Oficina de Extensão a ação pedagógica de caráter teórico/prático, presencial ou à distância, planejada para atender demandas da sociedade, visando ao desenvolvimento e à atualização de conhecimentos, com carga horária definida e de oferta não regular. O Curso Livre de Extensão será aberto à participação da população e ofertado de forma gratuita.

3.

Entende-se por Evento de Extensão a ação de interesse técnico, social, científico, artístico ou esportivo, que congregue pessoas em torno de objetivos específicos. São considerados eventos de extensão as campanhas em geral, campeonatos, ciclos de estudos, circuito, colóquio, feiras, festivais, fóruns, jornadas, palestras, seminários, entre outros.

2.

DA MODALIDADE FLUXO CONTÍNUO

1.

São consideradas ações de Extensão, na modalidade fluxo contínuo, aquelas apresentadas a qualquer tempo durante o período letivo de cada ano, sem garantia de fomento, e que proponham o desenvolvimento de atividades formalizadas com objetivo específico e prazo determinado, visando resultados didático-pedagógicos e promovendo o desenvolvimento local junto a comunidade. Estas ações de extensão podem ser do tipo projeto, cursos ou eventos.

3.

DOS OBJETIVOS

1.

Em consonância com as diretrizes das atividades de Extensão do IFC este edital visa:

a.

Incentivar a prática da extensão, visando o desenvolvimento científico e tecnológico;

b.

Contribuir para a formação de recursos humanos qualificados, aprimorando o processo de formação de profissionais para a sociedade e possibilitando o aprofundamento de conhecimentos na área do projeto ao qual está vinculado;

c.

Incentivar a participação dos discentes do IFC em atividades de Extensão;

d.

Promover a indissociabilidade ensino, extensão, pesquisa e inovação;

e.

Atender as necessidades e interesses da sociedade, especialmente da região de abrangência do *Campus*;

f.

Promover a inovação e o empreendedorismo por meio de iniciativas de estudos em áreas prioritárias indicadas por análises do mundo do trabalho, atendendo a demandas ou se antecipando a elas.

4.

CRONOGRAMA

Lançamento do edital	Fevereiro de 2023
Período para a *submissão das propostas	Fevereiro a dezembro de 2022

Período máximo de execução da Ação	Até 31/12/2023
Relatório final	Até 30 dias após o encerramento da ação.

** será considerado proposta submetida quando a mesma se encontrar aprovada pela chefia imediata do proponente.*

4.1 Cronograma de avaliações mensais:

Distribuição das propostas que estiverem no sistema para avaliação Ad Hoc e/ou por membros do Comitê de Extensão	Em até 10 dias após a submissão da proposta
Análise e parecer	Em até 20 dias após a submissão da proposta
Início do projeto	Preferencialmente no primeiro dia útil do mês seguinte à submissão.

Parágrafo único: Poderá haver exceção ao cronograma de avaliação mensal, caso a ação de extensão justifique a pertinência e necessidade da avaliação antecipada. Caberá ao Coordenador de Extensão fazer esta análise, para posterior apreciação do Comitê de Extensão.

5.

DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

1.

As propostas de fluxo contínuo poderão ser apresentadas a este edital por docentes e técnicos administrativos pertencentes ao quadro efetivo do IFC, na condição de coordenadores, fazendo jus a certificação, ao final da atividade, desde que corretamente preenchidos no SIGAA – módulo Extensão, a carga horária, cronograma de trabalho e atividades realizadas.

2.

Os docentes substitutos, que não integram o quadro efetivo do IFC, poderão participar deste tipo de ação na condição de colaboradores, fazendo jus a certificação, ao final da ação, desde que corretamente preenchidos no SIGAA – módulo Extensão, a carga horária, cronograma de trabalho e atividades realizadas.

3.

No site do IFC em Extensão/Estágios Formulários/Manuais encontram-se alguns tutoriais relacionados à submissão de propostas e utilização do SIGAA Extensão.

4.

Para caracterizar-se como ação de Extensão, a proposta deverá contemplar a participação efetiva e ativa de: **servidor, discente e Comunidade Externa ao IFC**, descrevendo com clareza como se dará cada participação.

Parágrafo único: Adicionar, aos membros da equipe, os discentes que participarão da ação.

5.

O coordenador da ação poderá orientar somente estudantes do *Campus* em que encontra-se em efetivo exercício.

6.

A emissão de declarações ou certificados relativos às ações de fluxo contínuo estarão vinculados à apresentação e aprovação de relatório final de atividades, conforme estabelecido no SIGAA/Extensão.

7.

A certificação dos participantes de cursos e oficinas, será realizada pelo sistema SIGAA/Extensão, sendo de responsabilidade do coordenador da proposta o preenchimento dos dados no sistema.

6.

DA ANÁLISE E DOS RESULTADOS

1.

Apenas serão apreciadas as propostas validadas pela chefia imediata do coordenador da proposta.

2.

As propostas serão analisadas e aprovada *Ad referendum* pelo Coordenador de Extensão, após avaliação de um dos membros do Comitê de Extensão, no sistema SIGAA/Extensão.

Parágrafo único: As propostas analisadas *Ad referendum*, serão analisadas pelo Comitê de Extensão do *Campus* o qual emitirá o parecer final acerca da proposta (referendando ou não a decisão do coordenador de extensão).

3.

Na análise da proposta deverá ser observado se a proposta contempla a participação efetiva e ativa de: servidor, discente e comunidade externa ao IFC, descrevendo com clareza como se dará essa participação.

4.

A análise da proposta será feita com base no questionário abaixo:

Pergunta	Peso	Nota Máxima
1. A proposta apresenta de maneira clara a participação ativa (relação de troca e não somente de repasse de informações) dos 3 atores da Extensão: servidor, discentes e COMUNIDADE EXTERNA?	1	10

2. Há viabilidade de execução do projeto quanto aos recursos humanos, materiais e infraestrutura do <i>Campus</i> para realização da atividade?	1	10
3. O projeto está articulado com as Áreas Temáticas da Extensão? Comunicação, Cultura, Direitos Humanos, Educação, Meio ambiente, Saúde, Tecnologia e Trabalho.	1	10
4. Proposta possui potencial de geração de parceria e cooperações entre organizações do Campus.	1	10

5.

Os resultados da avaliação das ações de fluxo contínuo, submetidas a este edital, podem ser consultados no próprio SIGAA Extensão, sendo que o Coordenador da proposta é responsável pelo acompanhamento do processo via sistema SIGAA Extensão.

7.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O relatório final deverá ser enviado pelo SIGAA Extensão até 30 dias após o encerramento da ação.

§ 1º: Ao Relatório final deverão ser anexadas fotos, vídeos, listas de presença, ou outros documentos que comprovem a realização da ação.

§ 2º: Nos casos que os resultados das atividades de extensão resultarem em produtos: livros, anais, artigos, textos, revistas, manuais, cartilhas, jornais e relatórios, materiais didáticos, vídeos, filmes, programas de rádio e TV, softwares, jogos, modelos didáticos, partituras, arranjos musicais, peças teatrais, mídias informacionais, performances artísticas dentre outros. Estes poderão ser registrados no SIGAA IFC >> Extensão>> Submissão de Proposta de Ações de Extensão>> Produto.

7.2.O tutorial para preenchimento do relatório no SIGAA Extensão encontra-se no site do IFC em: Extensão/Estágio<< Formulários/Manuais. Link: <http://ifc.edu.br/extensaoestagio/coordenacao-de-programas-projetos-e-acoas/formularios/>

8.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.

As ações devem atender aos requisitos e critérios estabelecidos neste edital e nas resoluções de Extensão vigentes.

2.

Os alunos colaboradores nos projetos, após a entrega do relatório final no SIGAA, terão direito à certificação ou declaração emitida pelo sistema SIGAA.

3.

É responsabilidade do proponente manter o e-mail e telefone de contato atualizados no SIGRH. Os comunicados entre a Coordenação de Extensão e o coordenador do projeto serão feitos preferencialmente via sistema SIGAA.

4. O coordenador da proposta é responsável pelo acompanhamento do processo via sistema.
5. Caberá ao coordenador do projeto a verificação de regularidade, das condições de participação dos discentes em seu projeto, obrigando-se a informar à Instituição quaisquer ocorrências.
5. A inscrição da proposta implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
7. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados e resolvidos pelo Comitê de Extensão do *Campus*.
3. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 14/02/2023 08:18)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000029/2023-81

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/02/2023** e o código de verificação: **8111dad254**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

EDITAL Nº 4/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 15 de fevereiro de 2023.

Seleciona monitores para vagas ofertadas em “Desenvolvimento de ferramentas metodológicas para a aprendizagem significativa de Bioquímica”, Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a RESOLUÇÃO Nº 14 – CONSUPER/2019, de 26/03/2019, e os termos do Edital nº 92/2022 - ASSEG/GABI, torna públicos, pelo presente Edital, os procedimentos para a seleção de monitores na disciplina AGC1617 - Bioquímica para o projeto intitulado: “Desenvolvimento de ferramentas metodológicas para a aprendizagem significativa de Bioquímica”, para o ano de 2023.

1 DAS NORMAS GERAIS

1.1 Para os fins de disposto neste Edital considera-se:

1.1.1 monitor: aluno regularmente matriculado em um dos cursos do IFC (cursos técnicos integrados, concomitantes e subsequentes), cursos superiores (licenciaturas, bacharelados e tecnologias) e cursos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu), com disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas, no caso de bolsista não acumular bolsa ou atividade remunerada decorrente de vínculos estatutários públicos (exceto no caso de auxílio de caráter assistencial), não se encontrar respondendo a processo disciplinar discente, ser aprovado em seleção conforme critérios estabelecidos em edital e entregar termo de compromisso assinado.

1.1.2 monitoria: instrumento para melhoria do ensino nos cursos técnicos e de graduação com a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes, técnico-administrativos com formação na área da monitoria e docentes e permitir ao estudante a experiência com as atividades técnico-didáticas.

1.2 As atividades de monitoria são de formação, sendo classificadas em duas categorias:

1.2.1 monitoria renumerada por bolsa;

1.2.2 monitoria não renumerada ou voluntária.

1.3 A monitoria não gera qualquer vínculo empregatício, previdenciário ou estatutário.

1.4 As atividades de monitoria não podem ser uma estratégia para compensar carências funcionais.

1.5 Para fins deste Edital, são consideradas as seguintes categorias de participantes: **1.5.1** Coordenador: docente, servidor do IFC, responsável pela elaboração, pelo planejamento, pela execução e pela coordenação do projeto, pela apresentação de resultados aos parceiros e pela elaboração da prestação de contas, conforme legislação e normativas internas vigentes, devendo possuir escolaridade mínima em nível de graduação e conhecimento específico sobre

o tema do projeto ou programa e sobre convênios, contratos, gestão de pessoas e gestão de recursos físicos e financeiros.

1.5.2 Cabe ao coordenador o papel de professor-orientador do bolsista e, se houver, estudante voluntário, quando não contar com outros orientadores.

1.5.3 Orientador: integrante da equipe do programa ou projeto indicado pelo coordenador como responsável pela execução do plano de trabalho e orientação do bolsista com carga horária definida e devidamente registrada, devendo ter conhecimento específico sobre o tema do projeto, além da habilidade de gerenciar equipes de trabalho predominantemente compostas por estudantes.

1.5.4 Bolsista (estudante monitor bolsista) estudante matriculado em cursos de graduação, selecionado ou indicado pelo coordenador do projeto para cota de bolsa, com carga horária definida, responsável pela execução das atividades do projeto, com a supervisão e orientação do coordenador/orientador do projeto.

1.5.5 Estudante voluntário (não remunerado - estudante monitor voluntário): estudante de curso ofertado pelo IFC, que desenvolve atividades em projeto, com a supervisão do coordenador/orientador do projeto, sem ter sido contemplado com cota de bolsa.

2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 A vaga disponível neste Edital é da categoria “monitoria remunerada por bolsa” / “bolsista”.

2.2 O estudante selecionado deste Edital será contemplado com bolsa de monitoria no valor de R\$ 550,00, exercendo suas atividades como estudante-monitor bolsista, sem qualquer vínculo empregatício.

3 DOS OBJETIVOS

3.1 O presente Edital tem como objetivo fomentar o desenvolvimento de projetos de monitoria com a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes, técnico-administrativos com formação na área da monitoria e docentes, permitindo ao estudante a experiência com as atividades técnico-didáticas.

4 DA VIGÊNCIA E DAS VAGAS

4.1 O período de vigência da monitoria é de 9 (nove) meses: 1/03 a 30/11 de 2023.

4.2 O número de vagas de monitorias está disposto no Quadro 1.

Quadro 1: número de vagas de monitorias remuneradas por bolsas

Curso Bacharelado em Engenharia Agrônômica			
Disciplina / Componente Curricular	Professor orientador	Vaga	Hora semanal
AGC1617 - Bioquímica	Patrícia Castellen	1	10h

5 DOS REQUISITOS DO ALUNO BOLSISTA CANDIDATO PARA A PARTICIPAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

5.1 Para participar do Programa de Monitoria, remunerada ou voluntária, o estudante deverá apresentar os seguintes requisitos básicos:

5.1.1 ser estudante regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica;

5.1.2 dispor de tempo compatível para a realização do projeto, sendo 10 horas semanais;

5.1.3 não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividades remuneradas decorrente de vínculos estatutários públicos (exceto no caso de auxílio de caráter assistencial), no caso de monitor bolsista;

5.1.4 não estar respondendo processo disciplinar discente;

5.1.5 ser aprovado na seleção para monitoria, conforme critérios estabelecidos em Edital;

5.1.6 entregar o Termo de Compromisso assinado antes do início das atividades;

5.1.7 não acumular bolsa de outra instituição, no período de realização do projeto, salvo os casos permitidos pela agência de fomento;

5.1.8 não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado com o IFC;

5.1.9 possuir autorização expressa do pai ou mãe ou responsável legal, quando se tratar de estudante menor de idade;

5.1.10 entregar o Termo de Compromisso assinado. Deverá ser entregue antes do início das atividades, sendo que o pagamento da bolsa está condicionado à entrega do termo devidamente assinado e arquivado junto à Coordenação-Geral de Ensino.

5.2 Os vínculos empregatício externos e/ou estágios remunerados externos serão permitidos nas seguintes situações:

a) estudante que possuir vínculo empregatício com outra empresa/instituição poderá receber bolsa, desde que a soma das cargas horárias não ultrapasse 40 horas semanais;

b) o estudante que realizar estágio remunerado com outra empresa/instituição, poderá receber bolsa, desde que a soma das cargas horárias não ultrapasse 30 horas semanais. A soma das cargas horárias poderá ser estendida até 40 horas semanais, se o estágio for relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino;

c) o estudante não poderá acumular, simultaneamente, estágio remunerado, vínculo empregatício e bolsa, independente da carga horária; e

d) a acumulação de que trata o item "a", do item 5.2 em carga horária superior a 40 horas semanais, deverá ser analisada e autorizada pelo coordenador do projeto, desde que o estudante monitor bolsista tenha algum emprego na mesma área de seu estudo.

6 DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA

6.1 São competências do monitor:

6.1.1 auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:

a) prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b) contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas;

6.1.2 participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, como: semana de curso, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos;

6.1.3 cumprir as horas semanais de trabalho conforme previsto no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;

6.1.4 elaborar o relatório das atividades desenvolvidas semanalmente via sistema, conforme as disposições do Edital nº 92/2022;

6.1.5 o estudante poderá desenvolver grupos de estudo da disciplina, componente curricular ou áreas do conhecimento da monitoria;

6.1.6 executar o plano de trabalho aprovado, sob supervisão do coordenador do projeto e/ou orientador;

6.1.7 o estudante monitor bolsista deverá reservar no mínimo 50% da carga horária destinada à monitoria para atendimento aos estudantes;

6.1.8 manter matrícula ativa no decorrer da execução do projeto;

6.1.9 informar imediatamente ao coordenador, quando da necessidade e/ou intenção de se desligar do projeto; e

6.1.10 devolver ao IFC valores recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no presente Edital não sejam cumpridos.

7 DAS RESTRIÇÕES

7.1 São vedadas ao estudante-monitor as seguintes atividades:

7.1.1 o exercício de atividades técnico-administrativas;

7.1.2 a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;

7.1.3 o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

7.1.4 a correção de provas ou outros trabalhos de avaliação;

7.1.5 a resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando sua atividade na orientação e auxílio aos estudantes;

7.1.6 acumular ao todo mais do que 40 (quarenta) horas semanais em atividade envolvendo a monitoria e outras atividades, como: atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão, PET, PIBID, entre outras.

8 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

8.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pelo professor-orientador da vaga para a monitoria ofertada.

8.2 As inscrições deverão ser realizadas pelos estudantes candidatos de 22 a 28/02/2023, via SIGAA.

8.3 A seleção dos monitores será realizada através de entrevista, na pontuação de 0 a 10, no dia 01/03/2023, a partir das 13:30h, na sala de permanência da professora-orientadora, em frente ao Laboratório de Solos do *Campus* Santa Rosa do Sul.

8.4 O professor-orientador proponente da vaga de monitoria ofertada encaminhará o resultado da seleção com o nome, número de matrícula e informação sobre a turma do estudante selecionado, em ordem de classificação crescente, à Direção do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão até o dia 03/03/2023; assim como lançando no SIGAA o aceite por parte do estudante monitor interessado.

8.5 Em caso de empate, será escolhido o candidato de maior idade.

8.6 Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria os estudantes matriculados que:

8.6.1 comprovem haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;

8.6.2 não tenham desistido de atividade de monitoria anteriormente, salvo em casos específicos, justificados e aprovados pelo Comitê de Ensino;

8.6.3 não estejam respondendo a processos disciplinares discentes;

8.6.4 não estejam recebendo outro tipo de bolsa pelo IFC ou outra Instituição, em caso de monitoria com percepção de bolsa, exceto auxílio de caráter assistencial.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A Direção do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul encaminhará os resultados para a Direção-Geral do *Campus*, que homologará e publicará os resultados finais do processo de seleção.

9.2 A homologação dos resultados será divulgada no dia 03/03/2023, na página eletrônica do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul: <http://santarosa.ifc.edu.br/>.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Seguir-se-á exatamente o que está estabelecido neste Edital, no Edital nº 92/2022 - ASSEG-GABI e na RESOLUÇÃO Nº 14 – CONSUPER/2019, de 26/03/2019.

10.2 Os casos omissos serão analisados pelo professor-orientador ou pelo Comitê de Ensino.

(Assinado digitalmente em 15/02/2023 15:59)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000029/2023-81

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/02/2023** e o código de verificação: **258ac5df37**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

EDITAL Nº 5/2023 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 16 de fevereiro de 2023.

Seleciona monitores para vagas ofertadas em “Monitoria em manejo de plantas daninhas: identificação, caracterização e sintomatologia prática de plântulas resultante de herbicidas”, Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a RESOLUÇÃO Nº 14 – CONSUPER/2019, de 26/03/2019, e os termos do Edital nº 92/2022 - ASSEG/GABI, torna públicos, pelo presente Edital, os procedimentos para a seleção de monitores na disciplina Manejo de Plantas Daninhas, para o ano de 2023.

1 DAS NORMAS GERAIS

1.1 Para os fins de disposto neste Edital considera-se:

1.1.1 monitor: aluno regularmente matriculado em um dos cursos do IFC (cursos técnicos integrados, concomitantes e subsequentes), cursos superiores (licenciaturas, bacharelados e tecnologias) e cursos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu), com disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas, no caso de bolsista não acumular bolsa ou atividade remunerada decorrente de vínculos estatutários públicos (exceto no caso de auxílio de caráter assistencial), não se encontrar respondendo a processo disciplinar discente, ser aprovado em seleção conforme critérios estabelecidos em edital e entregar termo de compromisso assinado.

1.1.2 monitoria: instrumento para melhoria do ensino nos cursos técnicos e de graduação com a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes, técnico-administrativos com formação na área da monitoria e docentes e permitir ao estudante a experiência com as atividades técnico-didáticas.

1.2 As atividades de monitoria são de formação, sendo classificadas em duas categorias:

1.2.1 monitoria renumerada por bolsa;

1.2.2 monitoria não renumerada ou voluntária.

1.3 A monitoria não gera qualquer vínculo empregatício, previdenciário ou estatutário.

1.4 As atividades de monitoria não podem ser uma estratégia para compensar carências funcionais.

1.5 Para fins deste Edital, são consideradas as seguintes categorias de participantes: **1.5.1** Coordenador: docente, servidor do IFC, responsável pela elaboração, pelo planejamento, pela execução e pela coordenação do projeto, pela apresentação de resultados aos parceiros e pela elaboração da prestação de contas, conforme legislação e normativas internas vigentes, devendo possuir escolaridade mínima em nível de graduação e conhecimento específico sobre o tema do projeto ou programa e sobre convênios, contratos, gestão de pessoas e gestão de recursos físicos e financeiros.

1.5.2 Cabe ao coordenador o papel de professor-orientador do bolsista e, se houver, estudante voluntário, quando não contar com outros orientadores.

1.5.3 Orientador: integrante da equipe do programa ou projeto indicado pelo coordenador como responsável pela execução do plano de trabalho e orientação do bolsista com carga horária definida e devidamente registrada, devendo ter conhecimento específico sobre o tema do projeto, além da habilidade de gerenciar equipes de trabalho predominantemente compostas por estudantes.

1.5.4 Bolsista (estudante monitor bolsista) estudante matriculado em cursos de graduação, selecionado ou indicado pelo coordenador do projeto para cota de bolsa, com carga horária definida, responsável pela execução das atividades do projeto, com a supervisão e orientação do coordenador/orientador do projeto.

1.5.5 Estudante voluntário (não remunerado - estudante monitor voluntário): estudante de curso ofertado pelo IFC, que desenvolve atividades em projeto, com a supervisão do coordenador/orientador do projeto, sem ter sido contemplado com cota de bolsa.

2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 A vaga disponível neste Edital é da categoria “monitoria remunerada por bolsa” / “bolsista”.

2.2 O estudante selecionado deste Edital será contemplado com bolsa de monitoria no valor de R\$ 550,00, exercendo suas atividades como estudante-monitor bolsista, sem qualquer vínculo empregatício.

3 DOS OBJETIVOS

3.1 O presente Edital tem como objetivo fomentar o desenvolvimento de projetos de monitoria com a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes, técnico-administrativos com formação na área da monitoria e docentes, permitindo ao estudante a experiência com as atividades técnico-didáticas.

4 DA VIGÊNCIA E DAS VAGAS

4.1 O período de vigência da monitoria é de 9 (nove) meses: 1/03 a 30/11 de 2023.

4.2 O número de vagas de monitorias está disposto no Quadro 1.

Quadro 1: número de vagas de monitorias remuneradas por bolsas

Curso Bacharelado em Engenharia Agrônômica			
Disciplina / Componente Curricular	Professor orientador	Vaga	Hora semanal
AGC1641-Manejo de Plantas Daninhas	Marcos André Nohatto	1	10h

5 DOS REQUISITOS DO ALUNO BOLSISTA CANDIDATO PARA A PARTICIPAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

5.1 Para participar do Programa de Monitoria, remunerada ou voluntária, o estudante deverá apresentar os seguintes requisitos básicos:

5.1.1 ser estudante regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica;

5.1.2 dispor de tempo compatível para a realização do projeto, sendo 10 horas semanais;

5.1.3 não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividades remuneradas decorrente de vínculos estatutários públicos (exceto no caso de auxílio de caráter assistencial), no caso de monitor bolsista;

- 5.1.4** não estar respondendo processo disciplinar discente;
- 5.1.5** ser aprovado na seleção para monitoria, conforme critérios estabelecidos em Edital;
- 5.1.6** entregar o Termo de Compromisso assinado antes do início das atividades;
- 5.1.7** não acumular bolsa de outra instituição, no período de realização do projeto, salvo os casos permitidos pela agência de fomento;
- 5.1.8** não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado com o IFC;
- 5.1.9** possuir autorização expressa do pai ou mãe ou responsável legal, quando se tratar de estudante menor de idade;
- 5.1.10** entregar o Termo de Compromisso assinado. Deverá ser entregue antes do início das atividades, sendo que o pagamento da bolsa está condicionado à entrega do termo devidamente assinado e arquivado junto à Coordenação-Geral de Ensino.
- 5.2** Os vínculos empregatício externos e/ou estágios remunerados externos serão permitidos nas seguintes situações:
- estudante que possuir vínculo empregatício com outra empresa/instituição poderá receber bolsa, desde que a soma das cargas horárias não ultrapasse 40 horas semanais;
 - o estudante que realizar estágio remunerado com outra empresa/instituição, poderá receber bolsa, desde que a soma das cargas horárias não ultrapasse 30 horas semanais. A soma das cargas horárias poderá ser estendida até 40 horas semanais, se o estágio for relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino;
 - o estudante não poderá acumular, simultaneamente, estágio remunerado, vínculo empregatício e bolsa, independente da carga horária; e
 - a acumulação de que trata o item "a", do item 5.2 em carga horária superior a 40 horas semanais, deverá ser analisada e autorizada pelo coordenador do projeto, desde que o estudante monitor bolsista tenha algum emprego na mesma área de seu estudo.

6 DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA

6.1 São competências do monitor:

- 6.1.1** auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
- prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas;
- 6.1.2** participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, como: semana de curso, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos;
- 6.1.3** cumprir as horas semanais de trabalho conforme previsto no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;
- 6.1.4** elaborar o relatório das atividades desenvolvidas semanalmente via sistema, conforme as disposições do Edital nº 92/2022;
- 6.1.5** o estudante poderá desenvolver grupos de estudo da disciplina, componente curricular ou áreas do conhecimento da monitoria;
- 6.1.6** executar o plano de trabalho aprovado, sob supervisão do coordenador do projeto e/ou orientador;
- 6.1.7** o estudante monitor bolsista deverá reservar no mínimo 50% da carga horária destinada à monitoria para atendimento aos estudantes;
- 6.1.8** manter matrícula ativa no decorrer da execução do projeto;
- 6.1.9** informar imediatamente ao coordenador, quando da necessidade e/ou intenção de se desligar do projeto; e
- 6.1.10** devolver ao IFC valores recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no presente Edital não sejam cumpridos.

7 DAS RESTRIÇÕES

- 7.1** São vedadas ao estudante-monitor as seguintes atividades:

- 7.1.1 o exercício de atividades técnico-administrativas;
- 7.1.2 a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- 7.1.3 o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- 7.1.4 a correção de provas ou outros trabalhos de avaliação;
- 7.1.5 a resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando sua atividade na orientação e auxílio aos estudantes;
- 7.1.6 acumular ao todo mais do que 40 (quarenta) horas semanais em atividade envolvendo a monitoria e outras atividades, como: atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão, PET, PIBID, entre outras.

8 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

- 8.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pelo professor-orientador da vaga para a monitoria ofertada.
- 8.2 As inscrições deverão ser realizadas pelos estudantes candidatos de 22 a 28/02/2023, via SIGAA.
- 8.3 A seleção dos monitores será realizada através de entrevista, na pontuação de 0 a 10, no dia 01/03/2023, a partir das 14h30min, na sala de 05 de permanência do professor orientador, no prédio de Engenharia Agrônômica do *Campus* Santa Rosa do Sul.
- 8.4 O professor-orientador proponente da vaga de monitoria ofertada encaminhará o resultado da seleção com o nome, número de matrícula e informação sobre a turma do estudante selecionado, em ordem de classificação crescente, à Direção do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão até o dia 03/03/2023; assim como lançando no SIGAA o aceite por parte do estudante monitor interessado.
- 8.5 Em caso de empate, será escolhido o candidato de maior idade.
- 8.6 Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria os estudantes matriculados que:
 - 8.6.1 comprovem haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;
 - 8.6.2 não tenham desistido de atividade de monitoria anteriormente, salvo em casos específicos, justificados e aprovados pelo Comitê de Ensino;
 - 8.6.3 não estejam respondendo a processos disciplinares discentes;
 - 8.6.4 não estejam recebendo outro tipo de bolsa pelo IFC ou outra Instituição, em caso de monitoria com percepção de bolsa, exceto auxílio de caráter assistencial.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 A Direção do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul encaminhará os resultados para a Direção-Geral do *Campus*, que homologará e publicará os resultados finais do processo de seleção.
- 9.2 A homologação dos resultados será divulgada no dia 03/03/2023, na página eletrônica do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul: <http://santarosa.ifc.edu.br/>.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Seguir-se-á exatamente o que está estabelecido neste Edital, no Edital nº 92/2022 - ASSEG-GABI e na RESOLUÇÃO Nº 14 – CONSUPER/2019, de 26/03/2019.
- 10.2 Os casos omissos serão analisados pelo professor-orientador ou pelo Comitê de Ensino.

(Assinado digitalmente em 16/02/2023 15:45)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###886#5

Processo Associado: 23354.000029/2023-81

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/02/2023** e o código de verificação: **2057a81caf**